



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº: 413/86.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
FAZER DOAÇÃO AO HOSPITAL DE CARIDADE.

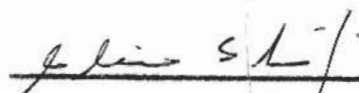
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a I.S.J.P. e HOSPITAL DE CARIDADE, a importância de Cz\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados) a título de auxílio para as suas despesas operacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 09 de junho de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
\_\_\_\_\_  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral